



DECRETO Nº 3.019, DE 05 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre a suspensão da taxa de cobrança da preservação e compensação ambiental (TPCA).

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a falta de condições operacionais e estruturais advindas das obras de construções de guarita e sanitários no local da entrada pela Estrada de Acesso ao Monumento Natural;

CONSIDERANDO a escassez de divulgação de Lei instituidora de taxa por pessoa em todo território municipal através de placas, mídia eletrônica e escrita;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa por três meses a cobrança relativa ao parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 1822, de 29 de Junho de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Janeiro de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO
Procuradora Jurídica